

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.576, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM III DO ARTIGO 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.481 DE 07/04/2009, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 06 de setembro de 2011.

ECLAIR ALVES COELHO Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI Secretário de Administração e Finanças

ĺ	Criado pela Lei	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População –	Altitude: Max: 1210
	n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	Censo	Média: 210
	1069 de 11/05/67				de 2010- 5.308	Mínima: 50